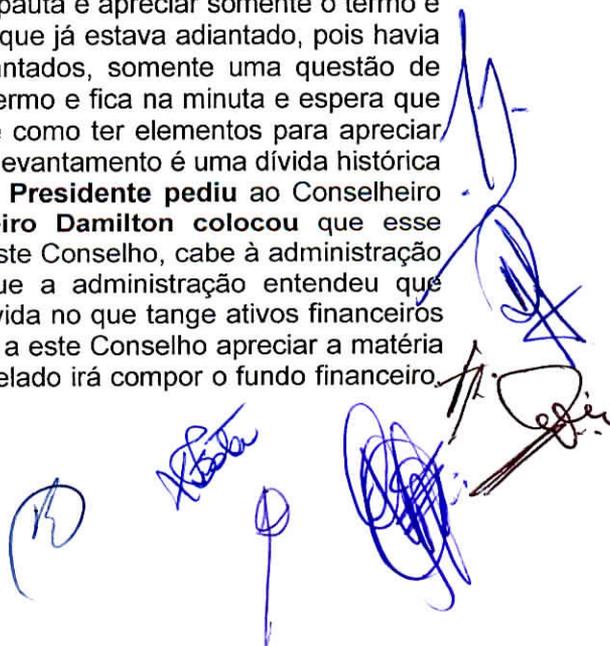


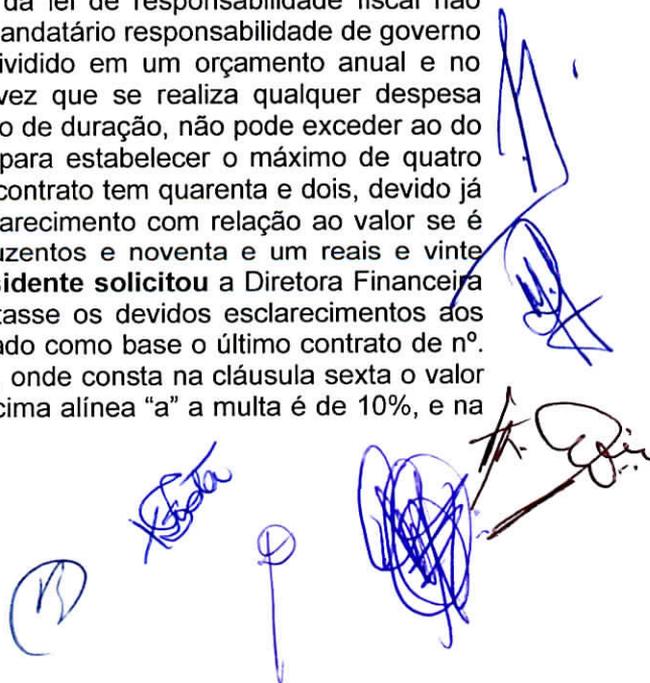
1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO 2011.**  
3

4 Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, no  
5 Auditório do Prédio da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa,  
6 número dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela quarta vez ordinariamente, o  
7 Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, a reunião foi aberta pelo Senhor  
8 Presidente, **ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, que cumprimentou os Conselheiros  
9 e demais presentes. **PAUTA – ITEM 01** – O Senhor Presidente proferiu com a  
10 **LEITURA DO EDITAL** número, zero, zero, sete, de dois mil e onze, o qual convoca os  
11 Conselheiros para fazerem-se presentes na quarta reunião ordinária do ano de dois  
12 mil e onze. **Antes** de ter passado para o próximo item, o Presidente colocou que o Dr.  
13 Afonso Gomes Guimarães está substituindo o Dr. Luiz Marcos da Silva, na qualidade  
14 de membro titular, representante do Ministério Público e que já houve a sua posse e  
15 por esta razão colocou para os membros deste Conselho que referendasse essa  
16 substituição sem a necessidade de que houvesse o quórum inicial, em vista de que se  
17 trata apenas de uma homologação. **Após** todos concordaram e foi homologada a  
18 substituição conforme **PAUTA – ITEM 04 - Homologação da Posse do Conselheiro:**  
19 **4.1 - Conselho Estadual de Previdência: - Afonso Gomes Guimarães, como**  
20 **representante do Ministério Público, na qualidade de Membro Titular, em**  
21 **substituição a Luiz Marcos da Silva; O Presidente fez a leitura do termo de posse**  
22 **que foi assinado no dia vinte e sete de junho de dois mil e onze pelo senhor**  
23 **Presidente deste Conselho e o nomeado. PAUTA – ITEM 02** – A Secretária fez a  
24 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM**, chamando nominalmente os Conselheiros na seguinte  
25 ordem: **KELSON DE FREITAS VAZ**, ausente, **JULIANO DEL CASTILO SILVA**,  
26 ausente, **BENEDITO PAULO DE SOUZA**, presente, **CONSTANTINO AUGUSTO**  
27 **TORK BRAHUNA**, presente, **PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS**, presente,  
28 **DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**, presente, **AFONSO GOMES GUIMARÃES**,  
29 presente, **MARCIO RONEY NEVES SOUSA**, ausente, **MARIA IOLETE DA SILVA**  
30 **NUNES**, ausente, **HELTON PONTES DA COSTA**, ausente, **LADILSON COSTA**  
31 **MOITA**, presente (chegou às 16h39), **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**, ausente,  
32 **representado pelo seu Suplente DELMIR FERREIRA DA SILVA**, presente,  
33 **XIRLENE DO SOCORRO COSTA**, presente, **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA**  
34 **SILVA**, presente. **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE**  
35 **AUSÊNCIAS:** O Conselheiro Lourival Pinheiro Borges foi representado pelo seu  
36 Suplente Delmir Ferreira da Silva e a Conselheira Maria Iolete da Silva Nunes e o  
37 Conselheiro Helton Pontes da Costa encaminharam suas justificativas. **PAUTA – ITEM**  
38 **05 – Posse das Conselheiras do Conselho Fiscal da Amapá Previdência –**  
39 **COFISPREV: - Ivana Maria Antunes Moreira – Titular, em substituição a João**  
40 **Bittencourt da Silva; - Vanete dos Santos Palmeira – Suplente, em substituição a**  
41 **Ana Francelina dos Santos Lobato. O Presidente procedeu com as assinaturas**  
42 **dos termos de posse e após proferiu com a leitura, em seguida deu boas vindas e**  
43 **parabenizou as Conselheiras pela posse, e colocou a Diretoria Executiva da AMPREV**  
44 **a disposição a todo e qualquer trabalho em tempo e vontade do Conselho Fiscal no**  
45 **sentido de fiscalizar, apurar e acompanhar quaisquer que sejam as atividades da**  
46 **AMPREV e que informações de aplicações, arrecadações, pagamentos e demais**  
47 **estão disponíveis no site oficial da Instituição para dar publicidade nos atos que estão**  
48 **sendo realizados nesta nova gestão. PAUTA – ITEM 06 - Apreciação e votação da**  
49 **ata referente à 3ª Reunião Ordinária de 2011; O Presidente falou que conforme**  
50 **procedimentos a minuta da ata foi enviado para os e-mails dos Conselheiros e colocou**  
51 **para apreciação do plenário se existia a necessidade da leitura da ata, ou seria feito**  
52 **apenas colocações acerca de algum ponto que talvez tenha sido esquecido. O**  
53 **Conselheiro Damilton colocou que como todos receberam a minuta da ata podendo**

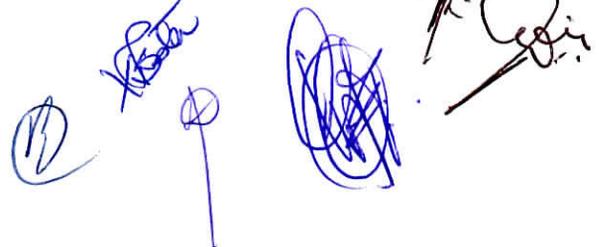
54 fazer a correção, seria desnecessário a leitura. Em seguida foi colocado para votação.  
55 **Deliberação: O Conselho aprovou por unanimidade de votos a ata referente à 3ª**  
56 **Reunião Ordinária de 2011. PAUTA – ITEM 07 – Apresentação, apreciação e**  
57 **aprovação da Minuta do Termo de Confissão e parcelamento de Dívida de**  
58 **Aluguéis que celebram Governo do Estado do Amapá/Ouvidoria Geral do Estado**  
59 **e Amapá Previdência; O Presidente colocou** que como é de conhecimento dos  
60 Conselheiros, está envidando todos os esforços para debelar as Notificações  
61 Administrativas Fiscais – NAF de nº. 120 e 140, da Auditoria Fiscal da Fazenda  
62 Nacional, feitas pela Previdência Social nos anos de dois mil e nove e dois mil e dez, a  
63 administração da AMPREV está pontuando todas as questões para dar as devidas  
64 respostas ao Ministério da Previdência Social, e dentre elas está à questão dos  
65 aluguéis, envidou todos os esforços para negociar junto a Ouvidoria do Estado, assim  
66 como nos demais órgãos, e houve a grata felicidade de se fazer uma previa do acordo  
67 que está sendo colocada para este Conselho, e conforme o processo nº.  
68 2011.140.60048 PA a Ouvidoria do Estado tem um débito de R\$ 38.291,20 (trinta e  
69 oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), esse débito consta nas  
70 Notificações do Ministério da Previdência Social, foi feito as devidas avaliações dos  
71 imóveis e correção do aluguel, o valor foi apurado e se chegou a um termo de acordo  
72 que está sendo proposto o pagamento em quarenta e duas parcelas de valor inicial de  
73 R\$ 911,00 (novecentos e onze reais), foi feito a atualização do valor do aluguel a partir  
74 do dia primeiro de julho desse ano. **O Conselheiro Damilton pediu** uma questão de  
75 ordem e colocou que já foi decidido que todo o processo encaminhado para aprovação  
76 deste Conselho, deve ser distribuído para um relator fazer o relatório para posterior  
77 aprovação. **O Presidente indagou** se essa matéria é uma demanda para este  
78 Conselho fazer um relatório para poder aprovar ou a administração pode tratar e fazer  
79 o encaminhamento para posterior relato. **O Conselheiro Damilton falou** que todo  
80 processo encaminhado para este Conselho tem que ter um relator. **O Presidente**  
81 **colocou** que devido o imóvel continuar com a Ouvidoria foi aditivado um contrato com  
82 o valor do aluguel atualizado a partir de primeiro de julho, e o que está sendo debatido  
83 é a dívida, então propõe o sorteio de um relator para apreciar o processo e dar o  
84 parecer, conforme orientação do Conselheiro, e posteriormente será colocado para  
85 votação o parcelamento da dívida. **O Conselheiro Fernando fez** uma questão de  
86 ordem, e colocou que olhando pela apresentação do item que consta na pauta, está  
87 dividido em dois, apresentação, apreciação e aprovação da Minuta e do parcelamento  
88 da dívida, ou seria uma sequência, porque se for apreciação do termo de minuta  
89 entende que existe elemento, porque foi distribuído um termo de minuta, então é  
90 possível debater sobre a matéria, em relação ao parcelamento diante das colocações  
91 e pelas informações já imprensa no termo parece que já foi avançado  
92 administrativamente, então ficaria uma questão, se essa matéria é de competência do  
93 Conselho para se pedir a distribuição do processo, se é de competência então  
94 entende que tem que fazer a mudança do item da pauta e apreciar somente o termo e  
95 distribuir o processo, apesar de que estava vendo que já estava adiantado, pois havia  
96 valor da parcela, dívida acordada e valores levantados, somente uma questão de  
97 ordem que deveria ser apreciado, ou se divide o termo e fica na minuta e espera que  
98 distribua o processo para apreciar, porque não vê como ter elementos para apreciar  
99 neste momento, discutir a questão da dívida, esse levantamento é uma dívida histórica  
100 que vem de dois mil e três a dois mil e onze. **O Presidente pediu** ao Conselheiro  
101 Damilton que fizesse sua réplica. **O Conselheiro Damilton colocou** que esse  
102 parcelamento, não é matéria para ser discutida neste Conselho, cabe à administração  
103 da AMPREV fazê-la. **O Presidente colocou** que a administração entendeu que  
104 deveria submeter à apreciação por se tratar de dívida no que tange ativos financeiros  
105 imobilizado da AMPREV, e se tratando disso cabe a este Conselho apreciar a matéria  
106 do parcelamento da dívida, porque este valor parcelado irá compor o fundo financeiro.



107 **O Conselheiro Damilton colocou** que então deve ser repassado para um relator. **O**  
108 **Presidente propôs** que a matéria fique a disposição do Conselho e que seja sorteado  
109 um Conselheiro relator, que na próxima reunião seja feito à apreciação da dívida que  
110 está muito bem levantado no processo. **O Conselheiro Benedito falou** que a única  
111 preocupação é com relação ao parcelamento, se existe legalidade onde a AMPREV  
112 possa se sustentar quanto ao número de parcelas. **O Presidente colocou** que a lei  
113 permite o parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas, a Administração da  
114 Ouvidoria entendeu de fazer em 42 (quarenta e duas) parcelas por está dentro do  
115 cumprimento de um mandato de governo, e a Administração da AMPREV concordou e  
116 entende que seria interessante receber nesse prazo, mas foi deixado claro que esses  
117 valores são corrigidos de acordo com a lei previdenciária 915/2005. **O Conselheiro**  
118 **Benedito colocou** que não vê porque se fazer outra análise, a questão é puramente  
119 administrativa, já que tem uma lei que ampara o parcelamento, sendo assim não seria  
120 necessário fazer um relatório. **O Conselheiro Brahuna colocou** que o Conselho  
121 haverá de homologar a decisão já tomada, não há sentido, que o Conselho suprima a  
122 competência da Diretoria Executiva da AMPREV fazendo suas vezes, à realidade  
123 cabe ao Conselho examinar a legalidade apenas do ato já praticado pela Diretoria, e  
124 examinar também em que termo está vazado o instrumento de confissão e  
125 parcelamento de dívida e neste pormenor chamou a atenção em que havia uma  
126 impropriedade onde se lê "termo de confissão e parcelamento de dívida de aluguel  
127 que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá", quem tem personalidade  
128 jurídica e capacidade para contrair direitos e obrigações é o Estado do Amapá, e não o  
129 Governo, então lê-se "celebram o Estado do Amapá". **Após** manifestações  
130 tumultuadas o **Presidente colocou** se já poderiam apreciar a minuta. **O Conselheiro**  
131 **Paulo José sugeriu** com ressalvas, aproveita a minuta e apresenta as ressalvas. **O**  
132 **Conselheiro Afonso inicialmente** falou que é uma honra fazer parte deste Conselho,  
133 e que recebeu com muita alegria a indicação do Ministério Público, na pessoa da  
134 Procuradora Geral, para fazer parte deste colegiado que humildemente vem para  
135 prestar a sua parcela de colaboração dentro daquilo que for sua atribuição, e com  
136 relação especificamente a minuta do termo de confissão e parcelamento de dívida, o  
137 que não lhe deixa a vontade é conhecer os números exatos do montante dessa dívida  
138 do valor de R\$ 38.291,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte  
139 centavos), mas gostaria de saber como se chegou a esse valor, se está incluído  
140 encargos pelo atraso recorrente no inadimplemento dos aluguéis ao longo do tempo,  
141 porque o que interessa mais para a AMPREV é o valor e o parcelamento. **O**  
142 **Conselheiro Brahuna colocou** que também é importante fazer o lançamento do  
143 número da nota de empenho, na cláusula quarta, referente ao pagamento, porque está  
144 sendo lavrado um instrumento público de aplicação de recursos que vai ter uma  
145 origem do orçamento do estado, e existe razão de sobra para ser estabelecido um teto  
146 de 42 (quarenta e duas) parcelas, em razão da lei de responsabilidade fiscal não  
147 permitir de forma alguma transferir para outro mandatário responsabilidade de governo  
148 anterior, por isso o orçamento público está dividido em um orçamento anual e no  
149 orçamento plurianual de investimentos, toda vez que se realiza qualquer despesa  
150 pública que transcenda a perspectiva de um ano de duração, não pode exceder ao do  
151 quadriênio, então há a razão de ordem legal para estabelecer o máximo de quatro  
152 anos, que seriam quarenta e oito meses, e no contrato tem quarenta e dois, devido já  
153 ter decorrido seis meses, ou ponto, pediu esclarecimento com relação ao valor se é  
154 histórico de R\$ 38.291,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte  
155 centavos) ou se engloba a atualização. **O Presidente solicitou** a Diretora Financeira  
156 Atuaria/AMPREV, senhora Roberta, que prestasse os devidos esclarecimentos aos  
157 Conselheiros. **A Diretora colocou** que foi tomado como base o último contrato de nº.  
158 05/2003, firmado entre Ouvidoria e a AMPREV, onde consta na cláusula sexta o valor  
159 mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e na décima alínea "a" a multa é de 10%, e na



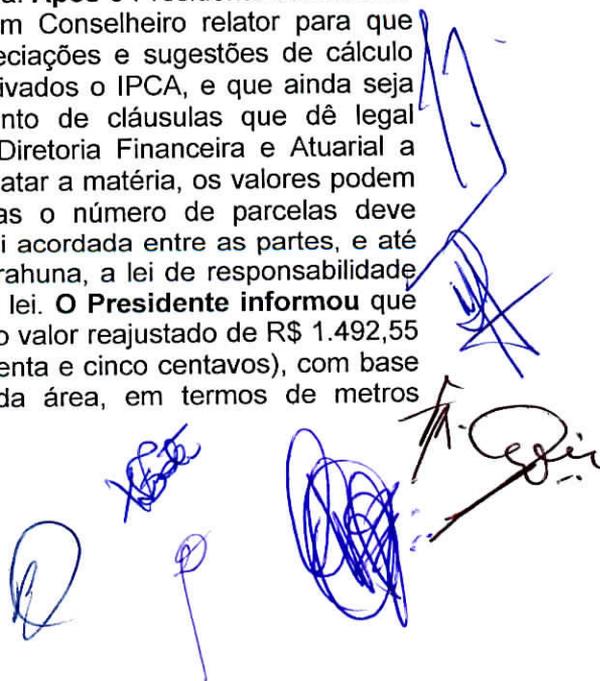
160 época chegou-se ao valor de 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta  
161 reais), esse levantamento foi avalizado pelos Auditores Fiscais do Ministério da  
162 Previdência Social, e em abril desse ano o atual Presidente teve o interesse de  
163 acordar essa dívida e novamente foi recalculado o valor tomando como base essas  
164 informações chegando ao valor de R\$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta  
165 reais), mas o Presidente não conformado com valor mensal e multa, solicitou também  
166 a atualização no índice do INPC acumulado, e em junho desse exercício temos esse  
167 valor de R\$ 38.291,20 (trinta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte  
168 centavos). **O Conselheiro Brahuna falou** que pelo que podia entender o valor reflete  
169 exatamente a incorporação de todos os encargos contratuais, inclusive atualização  
170 monetária, ficou satisfeito e agradeceu. **O Conselheiro Ladilson perguntou** qual era  
171 o valor do contrato mensal? **O Presidente respondeu** que o valor mensal contratual  
172 era de R\$ 300,00 (trezentos reais), e não havia outro caminho a não ser percorrer as  
173 cláusulas contratuais e fazer a atualização monetária do valor. **O Conselheiro Paulo**  
174 **José solicitou** a repetição do valor principal que foi apurado. **O Presidente falou** que  
175 consta nas notificações dos Auditores Fiscais da Fazenda Nacional que foi apurado o  
176 período de inadimplência do mês de agosto de dois mil e três a março de dois mil e  
177 nove, o valor de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), e a  
178 partir desse valor foi feito as devidas atualizações. **O Conselheiro Afonso perguntou**  
179 se constava no primeiro contrato a vigência? **O Conselheiro Fernando chamou** uma  
180 questão de ordem, porque fez uma observação com relação ao item sete da pauta,  
181 perguntou se seriam dois assuntos, se seria discutido o termo de minuta ou o  
182 parcelamento. **O Presidente falou** que a sugestão do Conselheiro Damilton poderia  
183 ser o mais aconselhável. **O Conselheiro Fernando fez** observação ao artigo treze do  
184 regimento interno, em seu inciso sétimo, pede que o Presidente do Conselho designe  
185 relator para análise das questões a ser submetido ao plenário, se o assunto está  
186 sendo submetido requer relator. **O Presidente propôs** fazer o sorteio ou se havia  
187 algum Conselheiro que desejasse se candidatar a relator. **O Conselheiro Fernando**  
188 **observou** que o artigo declara e compete ao Presidente do Conselho essa escolha. **O**  
189 **Presidente deixou** aberto para o Conselho, mas não houve manifestação, então fará  
190 a indicação do relator para análise do processo. **O Conselheiro Ladilson solicitou**  
191 que ele e o Conselheiro Fernando ficassem de fora dessa escolha, em razão da  
192 preparação para fazer o exame do CGRPPS que está agendada para a próxima  
193 semana. **O Conselheiro Afonso deixou consignado** que vai tirar férias e só  
194 retornará em oito de agosto, e por esta razão se houver alguma reunião, que seja  
195 convocado a sua Suplente. **O Presidente colocou** que o caso requer um pouco de  
196 trabalho urgente em vista de que a Ouvidoria do Estado tem o interesse de consolidar  
197 o acordo. **O Conselheiro Brahuna sugeriu** que como a matéria estava incluída em  
198 pauta e sendo discutida, seria interessante o avanço na discussão, assim quem vier  
199 relatar o assunto vai está maduro, e com um consenso dos membros do Conselho,  
200 achava que deveria avançar, só será proveitoso para o Conselho como um todo e para  
201 Instituição, e se possível fosse gostaria de satisfazer mais uma curiosidade, o valor  
202 pelo que estava sendo é histórico que foi corrigido, pediu o esclarecimento se o  
203 contrato foi por prazo determinado ou foi transformado em indeterminado. **O**  
204 **Presidente passou** a palavra para a Procuradora Jurídica da AMPREV, Dra. Leticia,  
205 para tecer maiores comentários. **O Conselheiro Ladilson falou** ao Conselheiro  
206 Brahuna que tem outra situação, que nesse período de dois mil e três até a presente  
207 data a legislação de aluguel sofreu alterações. **O Conselheiro Brahuna falou** que  
208 estava começando a fazer as indagações justamente em função disso tudo. **O**  
209 **Conselheiro Ladilson falou** que também na correção foi colocada Unidade Padrão  
210 Fiscal do Estado do Amapá para correção, e a lei já prevê o outro índice. **A**  
211 **Procuradora** deu boa tarde a todos, e falou que a procuradoria reconhece que o  
212 Conselho é o responsável por resguardar este regime, e por esta razão foi



213 encaminhado esta matéria para deliberação, foi elaborada uma minuta simples para  
214 que este Conselho com a sua sabedoria possam ajudar a construir uma minuta que  
215 seja mais palpável. **O Conselheiro Brahuna colocou** ainda não estavam examinando  
216 a minuta em si, mas o conteúdo do que está espelhado na minuta, e gostaria de saber  
217 se o contrato que originou essa dívida cuja composição que está sendo objeto deste  
218 termo de confissão e parcelamento de dívida, se esse contrato foi de locação por  
219 prazo determinado ou indeterminado. **A Procuradora respondeu** que o primeiro  
220 contrato foi de comodato celebrado em dois mil e dois, o segundo foi o Contrato de  
221 Locação nº. 05/2003, com o prazo de vigência de um ano, em seguida foram feitos  
222 termos aditivo, tendo o último em dois mil e seis. **O Presidente falou** que o primeiro  
223 contrato foi de Comodato após um ano foi celebrado o segundo de aluguel. **O**  
224 **Conselheiro Brahuna colocou** que como se possível fosse à direção da Instituição  
225 ceder em regime de comodato bens que está vinculado ao fundo previdenciário. **O**  
226 **Conselheiro Afonso perguntou** se os aditivos que foram feitos em seguida foi  
227 somente de prazo ou havia alguma coisa de valor atualizado? **O Presidente**  
228 **respondeu** que foi somente de prazo. **O Conselheiro Afonso falou** que outra  
229 irresponsabilidade, locou por R\$ 300,00 (trezentos reais) e não houve reajuste. **O**  
230 **Conselheiro Brahuna falou** que outra observação a cada termo aditivo ao contrato o  
231 valor do aluguel tem que sofrer automática revisão de acordo com os índices oficiais.  
232 O Presidente e a Dra. Leticia afirmaram que não houve o reajuste. **O Conselheiro**  
233 **Brahuna falou** que nada obsta que agora este Conselho faça a revisão de acordo  
234 com os índices oficiais, este valor não vai ficar no que está sendo apresentado, não  
235 estava querendo valer da oportunidade para “espremer o Estado no canto da sala”, o  
236 que estão querendo é o que está na lei, pura e simplesmente, porque os valores dos  
237 aluguéis estão sem revisão de acordo com os índices do IPCA, foi feito renovações  
238 sucessivas com o valor do aluguel sendo o histórico. **O Conselheiro Ladilson**  
239 **perguntou** se o período de comodato seria nulo? **O Conselheiro Brahuna**  
240 **respondeu** que fizeram comodato perdendo a oportunidade de se fazer uma locação,  
241 comodato é até possível ser feito entre duas Instituições do Governo Estadual sem  
242 nenhum problema, só não pode com Instituição Previdenciária. **O Conselheiro**  
243 **Ladilson falou** que então esse comodato seria nulo. **O Conselheiro Brahuna falou**  
244 que seria nulo, mas o que seria feito. **O Presidente falou** que a AMPREV foi criada  
245 pela Lei 448 como sendo uma entidade privada de serviço social autônomo. **O**  
246 **Conselheiro Brahuna colocou** que isso não descaracteriza como ente público, é  
247 considerado ente paraestatal, agora o que não é possível é fazer contratação de bens  
248 que estão vinculados ao ativo permanente imobilizado da Instituição e que está  
249 vinculado ao fundo previdenciário se fazer contrato gracioso, como de comodato,  
250 fazer, por exemplo, aditivos contratuais mantendo o valor histórico do aluguel, também  
251 isso é absurdo, mas agora este Conselho pode e deve rever, tem que ser aplicado  
252 IPCA desde o contrato, tirar o acumulado da dívida depois fazer em cima do  
253 acumulado da dívida a atualização monetária para somente então aplicar a multa  
254 moratória e encargos. **O Conselheiro Afonso questionou** se essa proposta de  
255 quarenta e duas parcelas já foi ajustada com a Direção da AMPREV ou foi posta pelo  
256 Estado? **O Presidente respondeu** que o Ouvidor Geral do Estado, Dr. Rivadavia  
257 Miguel, tem ciência de que esta proposta seria submetida a este Conselho, nada obsta  
258 que se faça a revisão no sentido de aplicar os índices e as correções e o que for  
259 cabível para pactuar esse acordo. **O Conselheiro Afonso propôs** se não seria  
260 interessante tentar diminuir esse prazo de pagamento, a dívida consolidada  
261 historicamente desde dois mil e três, mas lógico que isso vai ter uma negociação  
262 porque está sendo feito um acordo entre as duas partes, é por isso que perguntou se  
263 esses quarenta e dois meses foi proposta do Estado ou já foi um entendimento entre  
264 as duas partes. **O Presidente respondeu** que esse prazo já foi entendimento entre as  
265 duas partes, porque a Ouvidoria não tem orçamento próprio, tem apenas



266 provisionamento. **O Conselheiro Brahuna falou** que depois que trazer o valor do  
267 débito a sua verdadeira dimensão, assegura que os quarenta e dois meses estão em  
268 boa dimensão. **A Diretora Financeira**, senhora Roberta falou que o único instrumento  
269 que a AMPREV tem para cobrar essa dívida é o contrato de aluguel, os Auditores  
270 entenderam da mesma forma, e citaram nas notificações fiscais, que o imóvel da  
271 AMPREV que estava sendo ocupado sem contrato, deveria ser feito a ordem de  
272 despejo. **O Presidente falou** que estão sendo tomadas como base as cláusulas  
273 contratuais e as orientações dos Auditores fiscais da Fazenda Nacional, mas nada  
274 obsta que esse Conselho tome outras medidas além. **O Conselheiro Brahuna falou**  
275 que Auditor da Diretoria Nacional não fabrica e nem impõem lei a ninguém, este  
276 Conselho sabe que existe lei e são cientes que a cada revisão de contrato de locação,  
277 se não disposto em contrario pelas partes, o valor do aluguel sofre reajuste de acordo  
278 com os índices do IPCA, estava muito pouco preocupado com a opinião da Auditoria  
279 da Previdência Social, sua preocupação é de zelar pela aplicação da lei, e que esse é  
280 o objetivo comum de todos os Conselheiros, porque não se pode perder de vista e  
281 nem esquecer que por má gestão podem sofrer responsabilizações civil,  
282 administrativas e penais. **O Presidente falou** ao Conselheiro Brahuna que apesar de  
283 achar que as Auditorias Fiscais não tenham talvez todo um condão para obrigar a  
284 proceder, foi gerado um processo administrativo fiscal junto ao Ministério da  
285 Previdência que hoje impede a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária  
286 – CRP, essas notificações geraram esses impedimentos, esse problema tem que ser  
287 solucionado, e por esta razão já havia manifestado que este Conselho tem a  
288 possibilidade de fazer as ingerências cabíveis nesse processo, no sentido de ir além  
289 do que está sendo exigido pela Auditoria Fiscal da Previdência Social, foi tido como  
290 base para fazer os cálculos o que foi Auditado no contrato, pelos índices de correção,  
291 foi feito a correção prevista em lei, a provisão de aplicação de multa, correção  
292 monetária. **O Conselheiro Brahuna falou** que havia perguntado se os valores dos  
293 aluguéis sofreram reajuste pelos índices do IPCA, a resposta foi não, então se não  
294 sofreram tem que o fazer, em segundo colocou que a preocupação do Presidente em  
295 imprimir tratamento em regime de urgência à matéria, não é preocupação que passe  
296 diante de olhos fechados e absoluto deste Conselho, todos compartilham do mesmo  
297 sentimento, por isso mesmo propôs ao Presidente que a matéria fosse inclusive  
298 dissecada logo no âmbito do Conselho para que fossem feitas as anotações pelo  
299 Departamento Jurídico da AMPREV e depois de incorporadas todas as consideração e  
300 sugestões o Presidente tenha uma versão de minuta de termo de confissão de dívida  
301 que represente exatamente o espelho do consenso que se chegou na última reunião  
302 do Conselho. **O Conselheiro Benedito falou** que no início da discussão dispensava-  
303 se a escolha de um relator, porque a situação parecia simples, mas na verdade é  
304 preciso que se faça um estudo mais minucioso que vai dirimir todas essas dúvidas,  
305 realmente precisa de um relator para discutir a matéria. **Após** o Presidente concluiu as  
306 discussões e a matéria será encaminhada para um Conselheiro relator para que  
307 dentro do que já foi debatido com as devidas apreciações e sugestões de cálculo  
308 incluindo nas revisões dos aluguéis dos termos aditivados o IPCA, e que ainda seja  
309 acrescentada mais alguma outra necessidade, tanto de cláusulas que dê legal  
310 proteção ao patrimônio da AMPREV, e deixou a Diretoria Financeira e Atuarial a  
311 disposição do Conselheiro que for escolhido para relatar a matéria, os valores podem  
312 ser reavaliado e negociado com a Ouvidoria, mas o número de parcelas deve  
313 permanecer em quarenta e dois meses porque já foi acordada entre as partes, e até  
314 mesmo para respeitar, como disse o Conselheiro Brahuna, a lei de responsabilidade  
315 fiscal, para não ultrapassar os limites impostos pela lei. **O Presidente informou** que  
316 foi feito o contrato de locação com a Ouvidoria com o valor reajustado de R\$ 1.492,55  
317 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com base  
318 em pesquisa de mercado, de valor de aluguel da área, em termos de metros

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct marks, including a large scribble on the right, a signature that appears to be 'Benedito', and other smaller marks and initials.

319 quadrados, em tempo serão repassados todas as informações aos senhores  
320 Conselheiros, o contrato está devidamente assinado e será publicado, outro acerto  
321 que foi feito, a administração da Ouvidoria solicitou autorização para fazer reforma no  
322 prédio que está sobre a sua responsabilidade, e a AMPREV solicitou e está  
323 aguardando da Secretaria de Infraestrutura a emissão de um laudo pericial dos  
324 problemas existentes no prédio, mediante esta emissão e levantado os devidos  
325 valores será feito a devida autorização e toda bem feitoria necessária ficará por conta  
326 da própria Ouvidoria, além disso, a administração da AMPREV está com as demais  
327 notificações ao Governo do Estado no que tange aos demais imóveis, o total da dívida  
328 apurado está em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), evidentemente  
329 que esta dívida foi apurada com base nos valores contratuais e nos valores das  
330 Auditorias Fiscais dos Auditores da Fazenda Nacional e até a presente data foi feito as  
331 devidas correções, e caso este processo venha a ser avaliado de outra forma com os  
332 devidos cálculos, e entende que o que é mais benéfico financeiramente para a  
333 AMPREV aplicando as devidas correções previstas no contrato e os índices previstos  
334 legalmente, é o que mais interessa principalmente em termo de ativo financeiro para a  
335 AMPREV, então será feito à indicação do relator e mediante o que for feito nesse  
336 processo evidentemente será feito a revisão nos demais. **O Conselheiro Damilton  
337 pontuou** que foi colocado pelo Presidente que o imóvel ocupado pela Ouvidoria foi  
338 feito um novo contrato de aluguel que foi avaliado no valor de R\$ 1.492,55 (um mil  
339 quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **O Presidente  
340 falou** que foi feito uma pesquisa com duas avaliações a de valor de aluguel de  
341 mercado e do metro quadrado da área, e foi acordado um valor com base nos metros  
342 quadrado da área. **O Conselheiro Damilton perguntou** se esta informação consta  
343 nos autos do processo? **O Presidente respondeu** que são três volumes, que poderão  
344 ser encaminhadas aos Conselheiros, contendo cada um, aproximadamente,  
345 quinhentas folhas. **O Conselheiro Damilton perguntou** se esse processo vai ser  
346 encaminhado para este Conselho? **O Presidente respondeu** que assim como este,  
347 todos serão encaminhados para este Conselho. **O Conselheiro Benedito perguntou**  
348 se nesse novo contrato estão previsto as cláusulas de reajustes? **O Presidente  
349 respondeu** que sim, o contrato de locação na cláusula quinta consta "o valor do  
350 aluguel será reajustado normalmente conforme os índices acumulados do INPC do  
351 ano anterior mais seis por cento ao ano". **O Conselheiro Brahuna falou** que se fez a  
352 opção por um índice que é legal, em relação a imóveis o índice específico é o IPCA,  
353 não significa dizer que não se possa fazer a opção pelo INPC que é o índice Nacional  
354 de preço ao Consumidor. **O Presidente falou** que em caso de não pagamento na data  
355 prevista excederão sobre o valor mensal de aluguel atualizado monetariamente pelo  
356 INPC juros de um por cento ao mês e multa de cinco por cento. **O Conselheiro  
357 Brahuna falou** que não se pode fazer como se faz na iniciativa privada, abrir mão da  
358 correção, e pela autonomia da vontade poder deixar a escolha entre o INPC e o IPCA.  
359 **O Conselheiro Delmir sugeriu** a indicação de um Conselheiro que já tivesse  
360 conhecimentos técnicos do assunto. **O Presidente falou** que foi suscitado pelo  
361 Conselheiro Damilton, e por duas oportunidades foi encaminhado matérias ao  
362 Conselheiro Brahuna, então provavelmente deverá ser encaminhado para um dos  
363 Conselheiros representantes do Tribunal de Conta, para a avaliação do  
364 encaminhamento. Foi registrada a ausência do Conselheiro Paulo José, em razão de  
365 ter recebido um chamado para comparecer em uma audiência no Palácio do Governo.  
366 **PAUTA – ITEM 08 – Apresentação do Relatório com informações de Processos  
367 Judiciais tendo como parte a AMPREV; O Presidente passou** para Procuradora,  
368 Dra. Leticia, fazer a apresentação deste item. **A Procuradora repassou** a relação do  
369 andamento dos processos da AMPREV, corrigiu que na apresentação passada foi dito  
370 que havia trinta e sete processos, mas houve a duplicidade de dois, portanto existem  
371 trinta e cinco, e informou que foi detectado bloqueio em algumas contas da AMPREV e

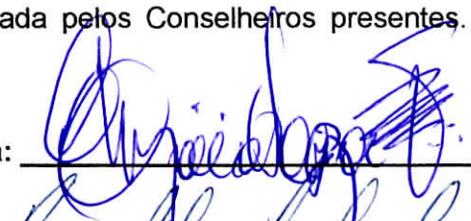
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller initials or marks below it.

372 que os processos encontram-se arquivados na Justiça Comum e na Justiça do  
373 Trabalho, foi feito a solicitação do desarquivamento, e devido à greve do Judiciário,  
374 somente na data de hoje na Justiça Comum que foi possível o recebimento do referido  
375 pedido, está aguardando o envio desses processos para fazer as devidas análises, e a  
376 Justiça do Trabalho ainda encontra-se em greve. **O Conselheiro Damilton perguntou**  
377 se já foi julgado algum processo da devolução da gratificação dos professores do  
378 modular? **A Procuradora respondeu** que não, tem uma reunião agendada com uma  
379 comissão dos professores, e o processo principal está concluso em fase de  
380 elaboração de sentença, será feito o pedido de suspensão para que a Administração  
381 da AMPREV possa fazer o levantamento do valor, e após será feito o acordo de  
382 devolução. **O Presidente colocou** que foram feitas duas reuniões com os professores  
383 e está sendo mantido o entendimento de devolução da gratificação, conforme a  
384 decisão deste Conselho, e foi solicitado ao PRODAP, e já está no setor de  
385 Arrecadação da AMPREV, o CD com as informações dos valores que foram  
386 descontados dos professores, após a consolidação do valor será feito a negociação da  
387 devolução, e já foi acordado com os professores que os processos que estavam  
388 tramitando na justiça fossem suspenso até que a AMPREV possa finalizar a  
389 negociação em termos administrativos e consolidar em termos judiciais. **PAUTA –**  
390 **ITEM 09 – Comunicação da Presidência;** **O Presidente falou** que o único  
391 informativo que tem é a página da Amapá Previdência, onde tem o objetivo de expor  
392 com toda a clareza todos os dados que estão sendo trabalhado nessa nova gestão.  
393 Após foi feito a demonstração de informações que constam no site da Instituição. **O**  
394 **Conselheiro Brahuna parabenizou** a gestão da AMPREV pela iniciativa de dar  
395 publicidade dos seus atos. **O Conselheiro Ladilson perguntou** ao Presidente se tem  
396 alguma previsão de quando a procuradoria vai encaminhar o plano de reestruturação  
397 da AMPREV? E se fosse possível de dar o conhecimento a este Conselho da proposta  
398 que foi encaminhada. **O Presidente colocou** que poderia encaminhar somente para o  
399 Conselho tomar o conhecimento, porque na verdade o projeto de lei é de iniciativa do  
400 Poder Executivo e cabe ser analisado pela Procuradoria do Estado. **O Conselheiro**  
401 **Ladilson colocou** que tomou conhecimento que no ano passado o Conselho da  
402 época montou uma comissão que elaborou uma proposta de minuta de lei para  
403 reestruturar a AMPREV, e que tem até uma ação no Ministério Público Federal que  
404 obriga que seja feito o concurso público na AMPREV, para exaurir com os contratos  
405 administrativos. **O Presidente colocou** que o prazo do Termo de Ajustamento de  
406 Conduta – TAC encerrou em outubro de dois mil e dez, e na época a administração da  
407 AMPREV não tomou nenhuma iniciativa com relação à elaboração do projeto de lei, e  
408 a primeira iniciativa na sua administração foi tomar a frente de resolver essa questão  
409 para evitar que a Instituição fosse multada, e antes do dia trinta de junho desse ano foi  
410 enviado para o Ministério Público do Trabalho todo trabalho que foi elaborado tanto  
411 pela equipe da AMPREV quanto pela Consultoria, tudo está sendo informado. **O**  
412 **Conselheiro Ladilson colocou** que levantou essa questão, porque na época o  
413 Conselho detectado algumas necessidades da AMPREV, e inclusive não tem o  
414 conhecimento de como foi feito o processo. **O Presidente falou** que na época o  
415 Conselho elaborou o projeto de Lei e foi encaminhado e analisado pela Procuradoria  
416 do Estado que despachou de volta para que fossem feitos os devidos ajustes,  
417 terminado os ajustes foi encaminhado novamente para a Procuradoria e o trabalho de  
418 reestruturação da AMPREV feito pela Consultoria contrata foi encaminhada para o  
419 Ministério do Trabalho, o Conselho e a administração da AMPREV já fizeram sua  
420 parte, a Diretoria não se eximirá de demonstrar para este Conselho tudo o que foi  
421 realizado, será apresentado o trabalho integralmente tanto da Consultoria quanto da  
422 equipe interna da AMPREV. **O Conselheiro Ladilson falou** que inclusive sua  
423 entidade de classe, sindicato dos servidores da Justiça, gostaria que alguns itens  
424 fossem contemplados na estruturação da futura AMPREV, todos os servidores irão

acompanhar a tramitação desse projeto de lei na Assembleia Legislativa. **O**  
426 **Presidente falou** que também gostaria que fossem envidados todos os esforços para  
427 que seja aprovada a nova estrutura organizacional e também a transformação da  
428 AMPREV para autarquia, e que esse processo não fique emperrado, por quanto já foi,  
429 porque houve Conselheiro que já fez parte deste Conselho, inclusive até protocolaram  
430 documento no Ministério Público, Tribunal de Contas e Ministério Público do Trabalho,  
431 mas será respondida a altura, está com a equipe da AMPREV preparada para informar  
432 aos respectivos órgãos o quanto existe esforços sendo feitos com seriedade, não é  
433 exatamente como essa propaganda que o jornal do servidor que representa a  
434 Federação dos Servidores Públicos do Estado do Amapá está fazendo, inclusive até  
435 de cunho pessoal, e enquanto pessoa física irá tomar as medidas necessárias. **E**  
436 **antes** de passar para próximo item o Presidente agradeceu a presença de todos os  
437 Conselheiros, e em especial ao Conselheiro Afonso que tomou posse nesta reunião, e  
438 que certamente só irá enobrecer e melhorar a qualidade desse Conselho. **PAUTA –**  
439 **ITEM 10 – Comunicação dos Conselheiros; O Conselheiro Damilton informou** que  
440 o Comitê de Investimentos, ao qual é membro, participou de visitas nas Instituições  
441 bancárias em São Paulo e Rio de Janeiro e puderam conversar com os gestores do  
442 fundo e economistas dos Bancos, observaram o cenário econômico e a previsão para  
443 esse segundo semestre é que as aplicações em renda variável podem melhorar e  
444 existe a possibilidade das aplicações em renda fixa melhorar e a AMPREV atingir a  
445 meta atuarial, renda variável é aplicação para longo prazo. O Presidente lembrou que  
446 a meta atuarial é INPC+6%, não é tão fácil como se imagina, o Comitê de  
447 Investimento está aguardando o momento certo para poder reposicionar os  
448 investimentos, os membros são esforçados e estão se preparando para semana que  
449 vem fazer o exame da certificação do RPPS em Belém do Pará. **O Conselheiro**  
450 **Ladilson parabenizou** o Conselheiro Afonso que tomou posse nesta reunião e  
451 também o Conselheiro Brahuna por ter galgado o cargo de desembargador no  
452 Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, é a sua primeira reunião que participa após  
453 ter tomado posse, e fica agradecido da sua permanência neste Conselho. **O**  
454 **Conselheiro Brahuna agradeceu** as congratulações recebidas pela sua posse como  
455 desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sempre vem aplicando o  
456 direito sem sentimento de espécie alguma, sem preferência partidária, credo, raça e  
457 etnia seja lá o que for, tem a plena consciência de que não existe sentimento mais  
458 frustrante, angustiante e amargo do que sofrer injustiça, e sempre vai sentir  
459 engrandecido de compartilhar esse espaço de trabalho de modo que conhecimento é  
460 prazer compartilhado, dividido e discutido e na hora que estiver errado pode ficar certo  
461 que vai entender, agradeceu e também formulou os votos de satisfação de receber o  
462 ilustre representante do Ministério Público, que chegou aqui trazendo um nome de  
463 muitos bons conceitos, de modo que se sente orgulhoso em poder compartilhar esse  
464 trabalho. **O Conselheiro Afonso agradeceu** pela maneira que foi recebido na  
465 Instituição e também cumprimentou o desembargador por ter chegado ao cargo e fez  
466 por merecer e disse que estava a disposição desse Conselho, da AMPREV e da luta  
467 em função do engrandecimento dessa Instituição que é tão importante e fundamental  
468 para os servidores de um modo geral. **O Presidente falou** que este Conselho está  
469 unido em prol de um único e tão somente objetivo que é fazer dessa Instituição  
470 saudável, que realmente representa os anseios daqueles que irão obter um benefício  
471 de aposentadoria e os seus devidos pensionistas, o que mais enobrece este Conselho  
472 é que estão diante de uma variedade muito grande de personalidades de detectores  
473 de diversos conhecimentos, este Conselho forma um grande grupo que trabalha em  
474 prol da Previdência Social do Estado do Amapá. **PAUTA – ITEM 11 – O que ocorrer:**  
475 Não houve nada a tratar neste item. E nada mais havendo a tratar, o Senhor  
476 Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e dois minutos, da qual  
477 eu, B. Rodrigues, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária deste Conselho, lavrei a

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

478 presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá-AP, 11 de  
 479 julho de 2011.

480  
 481  
 482 Elcio José de Souza Ferreira:   
 483 Presidente do Conselho

484  
 485 Benedito Paulo de Souza:   
 486 Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

487  
 488 Constantino Augusto Tork Brahuna:  
 489 Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

490  
 491 Paulo José da Silva Ramos:  
 492 Membro titular, representante da Assembléia Legislativa.

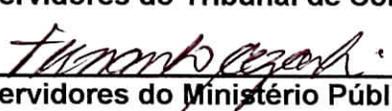
493  
 494 Damilton Barbosa Salomão:   
 495 Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

496  
 497 Afonso Gomes Guimarães:  
 498 Membro Titular, representante do Ministério Público.

499  
 500 Ladilson Costa Moita:   
 501 Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

502  
 503 Delmir Ferreira da Silva:  
 504 Membro Suplente, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

505  
 506 Xirlene do Socorro da Costa:   
 507 Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

508  
 509 Fernando Cezar Pereira da Silva:   
 510 Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

511 